



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei Nº 130 / 2023



EMENTA: Declara a **CAVALGADA**, em Garanhuns, Patrimônio Cultural Imaterial deste município e dá outras providências.

Artigo 1º. Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial a Cavalgada em Garanhuns.

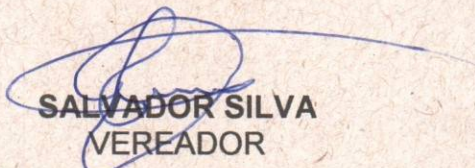
Artigo 2º. Será considerado patrimônio o evento cultural, Cavalgada, evento realizado anualmente em Garanhuns por associações, paróquias, poder público e grupos de cavaleiros e amazonas devidamente organizados.

Artigo 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a: apoiar as iniciativas que visem à realização, valorização, divulgação e perpetuação da Cavalgada.

Artigo 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA,
EM 27 DE JUNHO DE 2023.**


**SALVADOR SILVA
VEREADOR**